



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo

Setembro/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	32
6. Fase de Cumprimento de Sentença	37
7. Metas CNJ	50
8. Arrecadação	53
9. Deliberações Finais	54



1. APRESENTAÇÃO

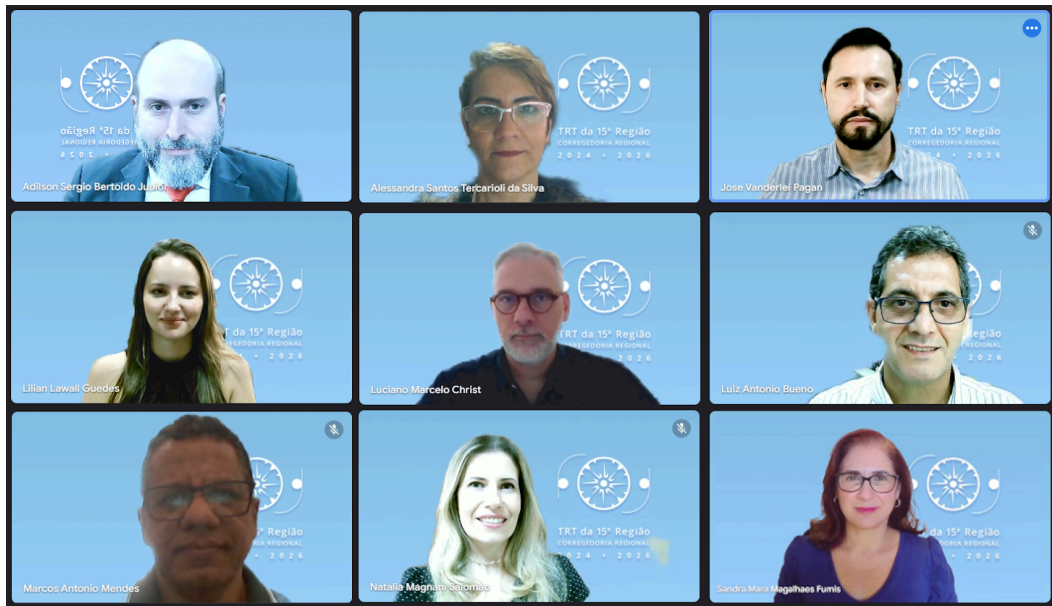


#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 2 de Setembro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 7/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 8/7/2025, páginas 1/3.



Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**



A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo

PJeCOR	
0000665-18.2021.2.00.0515	2 de Setembro de 2025
	Juiz Titular Pedro Edmilson Pilon Juíza Substituta em auxílio fixo Andreia Nogueira Rossilho de Lima

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo, iniciando de cima para baixo, da esquerda para a direita: Myrian Carla Pereira Lima, Fernanda Menezes Leite, Nayara Rodrigues de Miranda, Ana Maria Della Torre Divino, Dr. Pedro Edmilson Pilon e Cláudio Roberto Ramos. Não estão na foto: Marcelo Adriano Bonani, em virtude de férias, e Dra. Andreia Nogueira Rossilho de Lima, Nanci Aparecida Carvalho da Silveira, Erika Correa Jardim, Ricardo Sene Oliveira Vidigal e Uellington Price Santos dos Reis, por motivos particulares.

Lotação atual da Unidade:	7 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	7 servidores
▲ “DELTA” da Vara:	DE ACORDO
Lotação atual de Oficiais de Justiça	1 oficial
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
▲ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	-1



- A servidora Fernanda Menezes Leite é assistente da Juíza Titular (Pedro Edmilson Pilon), e atua em teletrabalho (SIGEP 429/2025). A servidora Nanci Aparecida Carvalho da Silveira é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Andreia Nogueira Rossilho de Lima), e atua em teletrabalho (SIGEP 7174/2025).
- Além das assistentes, há dois servidores atuando em regime de teletrabalho: Ana Maria Della Torre Divino (SIGEP 1111/2025) e Uellington Price Santos dos Reis (SIGEP 4435/2024).
- Não há estagiários na Unidade.
- Atua na Unidade o oficial de justiça Ricardo Sene Oliveira Vidigal.



A Unidade passou a contar com apenas um oficial de justiça a partir de 2023, em virtude de aposentadoria, resultando em “delta” -1.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Caconde, Divinolândia, Itobi, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Tapiratiba
Lei de criação nº: 6.563/78
Data de instalação: 07/12/1984

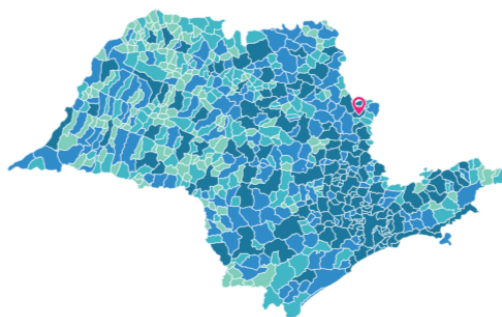
Informações da localidade:

Localizado no estado de São Paulo, São José do Rio Pardo é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 52.205 pessoas.



Fonte: saojoseriodopardo.gov.br, 2025

#ParaTodosVerem: foto da cidade

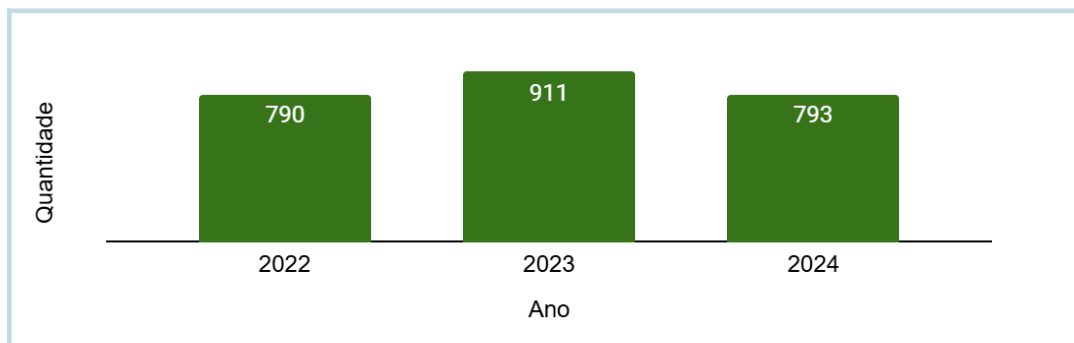


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de São José do Rio Pardo.

Faixa de Movimentação Processual [751 a 1000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos





A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Junho**, foram distribuídos **484** processos.



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 7 a 12/8/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 9/2023 a 5/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2024 a 6/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



Informa a Unidade que a autoinspeção foi realizada de 31/3/2025 a 11/4/2025.

Nesta ocasião, foi seguido o que foi orientado, utilizando a ata da última correição como guia para a inspeção dos processos, e a partir daí foram tomadas as medidas necessárias para realizar as devidas correções.

As atividades da Unidade continuam focadas na melhoria da prestação jurisdicional, especialmente através do acompanhamento do andamento dos processos por meio de relatórios disponibilizados à gestão processual, com o objetivo de evitar inconsistências, atrasos injustificados e retrabalhos.

Na etapa de conhecimento, considerando a realidade atual da Unidade, informa que houve esforços para otimizar as questões relacionadas aos processos em triagem inicial e aqueles aguardando a realização da primeira audiência.

No que diz respeito à fase de cumprimento de sentença, comunica que foi resolvida a questão referente aos processos arquivados provisoriamente. Além disso, esclarece que o aumento no prazo médio está associado ao arquivamento definitivo de processos antigos ainda em andamento, refletindo o empenho da Unidade em garantir uma entrega efetiva da prestação jurisdicional e a satisfação plena do jurisdicionado.

Informa, por fim, que o Oficial de Justiça foi alertado para o registro da quantidade e tipo das diligências realizadas. Além disso, a equipe responsável pela execução foi orientada a exercer um controle mais rigoroso sobre o sistema SISBAJUD, emissão de RPV's e precatórios, bem como os lançamentos no GPREC, além do acompanhamento dos mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça.



A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento.



Necessidade de corrigir a utilização do Sistema GPrec.

3.2. Macrovisão



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução dos prazos para realização de audiências de instrução de procedimento sumaríssimo.



Aprimorar a gestão e saneamento dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, visando a melhora dos índices das fases.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo



A quantidade de processos solucionados foi maior que a quantidade de processos recebidos, reduzindo os pendentes de solução, contribuindo com a melhora da taxa de produtividade.



Apesar do crescimento na quantidade de incidentes recebidos na fase de cumprimento de sentença, a unidade conseguiu elevar significativamente o número de incidentes resolvidos em comparação ao período correicional anterior, embora tenha havido elevação na sua quantidade.



Pequena elevação do acervo de processos aguardando a realização da 1ª audiência, frente à redução do acervo de processos aguardando encerramento da instrução, conjugado à redução das idades médias desses acervos.



Aumento proporcional dos processos baixados, com a redução dos pendentes de baixa, contribuindo com a melhora na taxa de congestionamento da fase de conhecimento em comparação ao período anterior.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas "Aguardando final do sobrestamento", com utilização adequada da ferramenta GIGS, em ambas as fases.



Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Redução da quantidade de processos pendentes de finalização e pendentes de extinção na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparados ao período anterior.



Aumento proporcional na quantidade de processos baixados, reduzindo o congestionamento na etapa de execução forçada, em relação ao período anterior.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como para análise dos bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas.



Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo



Considerar um planejamento para as diligências pendentes de cumprimento com o prazo vencido.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como aprimorar a utilização do sistema GPPEC, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios e desdobramentos necessários após a criação das Requisições de Pagamento.



Necessidade de melhor gerir o prazo para pagamento das Requisições de Pequeno Valor e, em caso de não pagamento tempestivo pelo ente público, proceder ao sequestro de valores conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

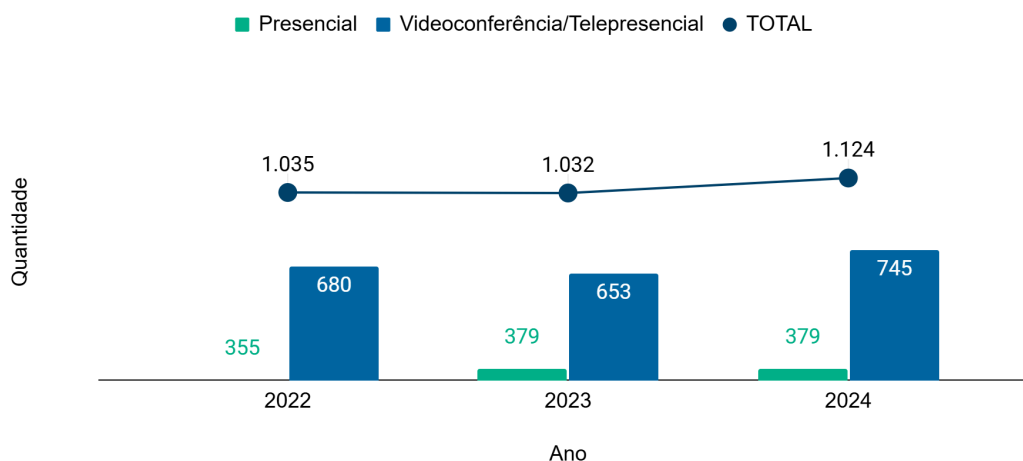


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **640** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **278** na fase de conhecimento.

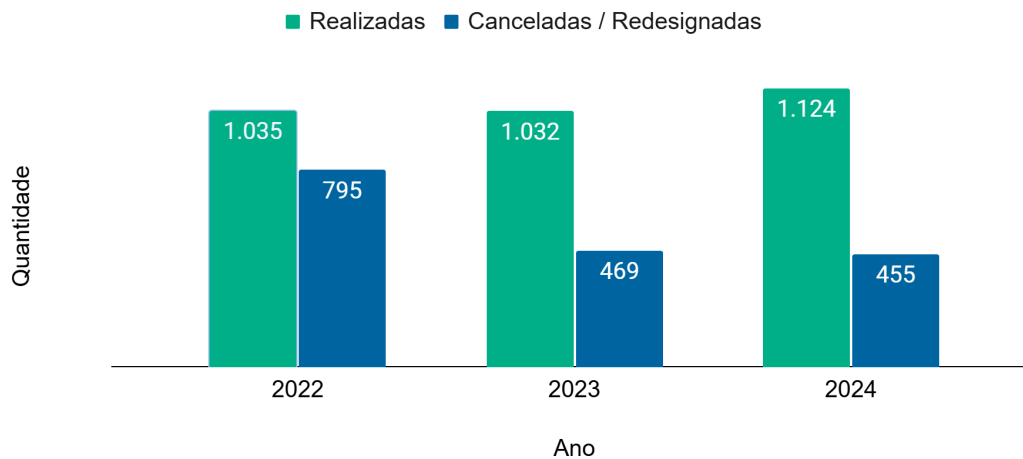


Audiência designada como telepresencial no processo 0010221-21.2025.5.15.0035, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.



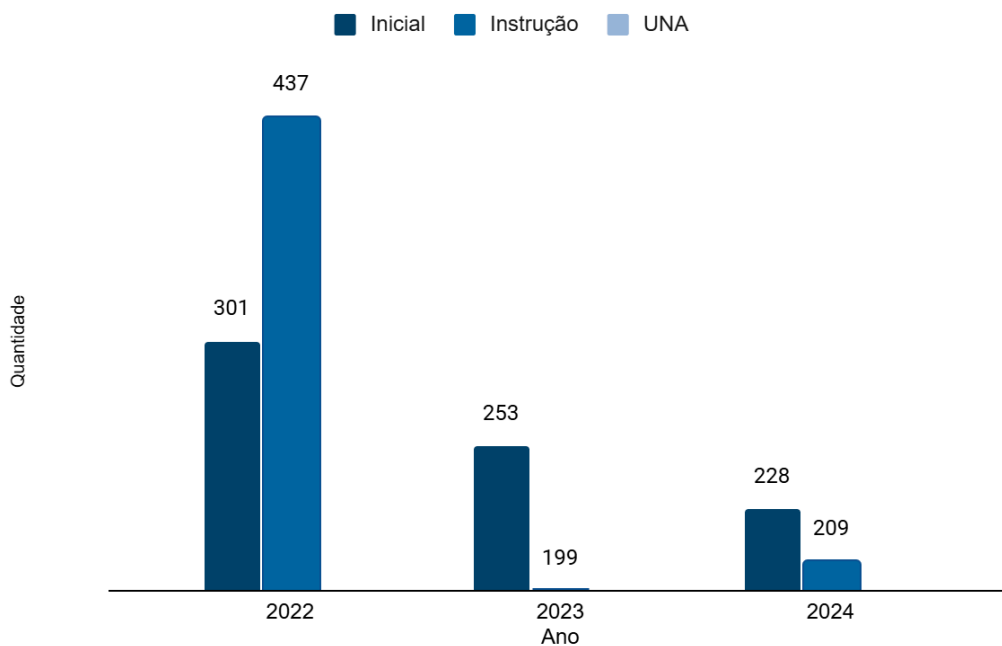
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Menor número de audiências redesignadas ou canceladas dos últimos três anos.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa da pauta realizada em 6/8/2025, referente à Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar:

Média semanal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Inicial	13	14	16	6	-	-	-
Instrução	9	10	10	4	4	8	1
Una	-	-	-	-	-	-	-
Conciliação	0	0	2	-	-	-	-
TOTAL	22	24	28	10	4	8	1

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correção ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.



Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	-	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.



Informa a Unidade que conforme esclarecido na correção anterior, o Juiz Titular realiza as Audiências e a Juíza Substituta realiza os Julgamentos, motivo pelo qual não há necessidade de configuração de sala de audiência adicional.

Apresenta, ainda, como pauta padrão a semana de 7/7/2025 a 11/7/2025, com audiências às terças (12 instruções) e quintas (20 iniciais).



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 7/8/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	29	28	4/9/2025
INICIAIS/Ord	43	35	11/9/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	118	96	11/11/2025
INSTRUÇÕES/Ord	230	109	24/11/2025
CONCILIAÇÃO	22	21	28/8/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Necessidade de priorização das audiências de instrução do rito sumaríssimo.

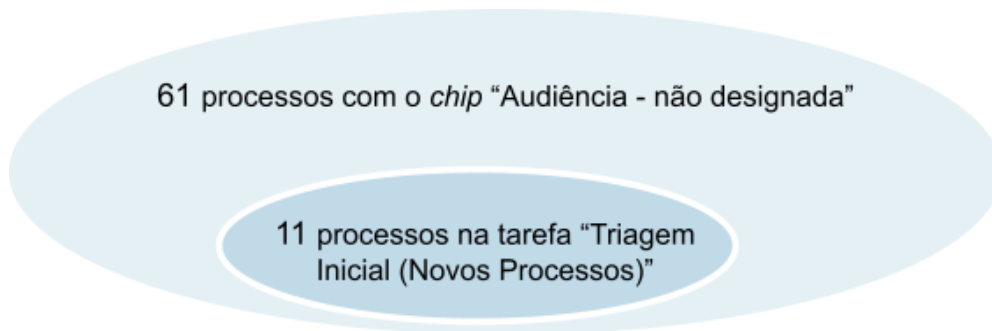


Não existe um plano concreto para priorizar rito sumaríssimo, mas tendo em vista que a pauta é breve, a priorização ocorre na medida do possível.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 7/8/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Nos casos em que há requerimento de perícia, após o decurso do prazo de contestação e réplica é designada a perícia.

O percentual de processos em tramitação com ente público corresponde a 18,32%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Apenas 11 processos na tarefa "Triagem Inicial", o mais antigo distribuído em 4/8/2025, data próxima à consulta.





Dentre os processos com o *chip* "Audiência - não designada" existem saneamentos a serem realizados, o processo 0010286-16.2025.5.15.0035 teve a suspensão do feito declarada, por seis meses, todavia, não foi realizado o movimento respectivo. Já os processos 0010225-58.2025.5.15.0035 e 0010224-73.2025.5.15.0035 aguardam desde 13/5/2025 e 15/5/2025, respectivamente, a conclusão para julgamento ou despacho de prosseguimento. E o processo 0010072-25.2025.5.15.0035 também aguarda prosseguimento desde 16/7/2025.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do *chip* "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	9/2023 a 5/2024	6/2024 a 6/2025
SUMARÍSSIMO	63,23	105,32
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	94,43	131,31

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.


VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em x/x/2025)

	Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Pedro Edmilson Pilon Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Andreia Nogueira Rossilho de Lima
---	---



O Juiz Titular Pedro Edmilson Pilon e a Juíza Andreia Nogueira Rossilho de Lima estão autorizados a atuar em condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho (PROAD 26306/2022).



O Juiz Titular informou trabalho presencial em um dia da semana durante o ano de 2025.



A Juíza Substituta móvel informa a atuação em teletrabalho autorizado em todos os dias da semana.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0010526-05.2025.5.15.0035 e 0010221-21.2025.5.15.0035.





Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado nas atas de audiência dos processos 0010440-34.2025.5.15.0035 e 0010506-14.2025.5.15.0035.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de São José do Rio Pardo.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

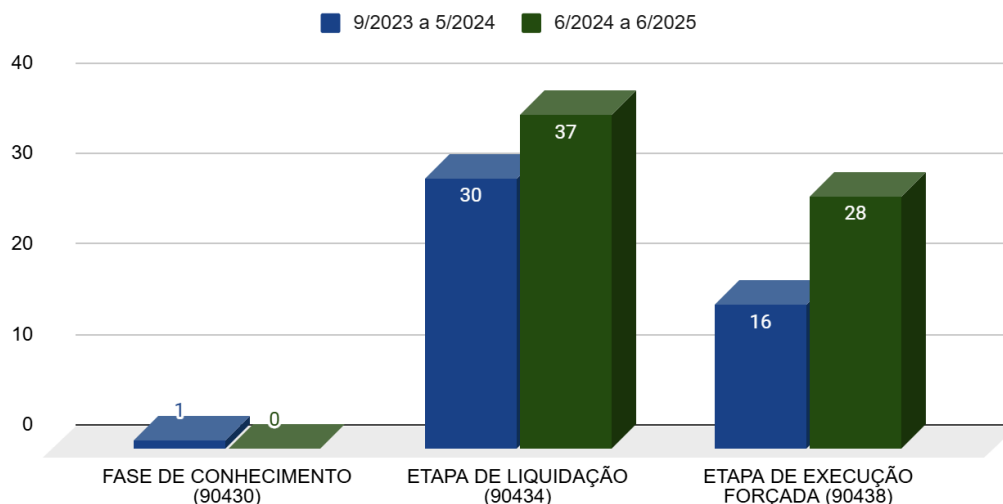
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Araraquara

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
-	85,86
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Araraquara	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
1/9/2025	4/9/2025





Constata-se o não envio de processos da fase de conhecimento ao CEJUSC para tentativa de conciliação. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro, visando a melhora dos índices das fases.



Não foi localizada reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, em andamento na Unidade.



As conciliações na fase de conhecimento são realizadas na própria unidade. São remetidos ao CEJUSC processos da fase de execução com grande potencial conciliatório. A secretária de audiências é mediadora e trabalha junto com o CEJUSC, mas não promove mediações na vara.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

45% → 59%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	9/2023 a 5/2024	6/2024 a 6/2025
Acordos Realizados	287	561
Média Mensal de Conciliação	31,9	43,2
Etapa de Execução Forçada	9/2023 a 5/2024	6/2024 a 6/2025
Acordos Realizados	32	53
Média Mensal de Conciliação	3,6	4,1



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

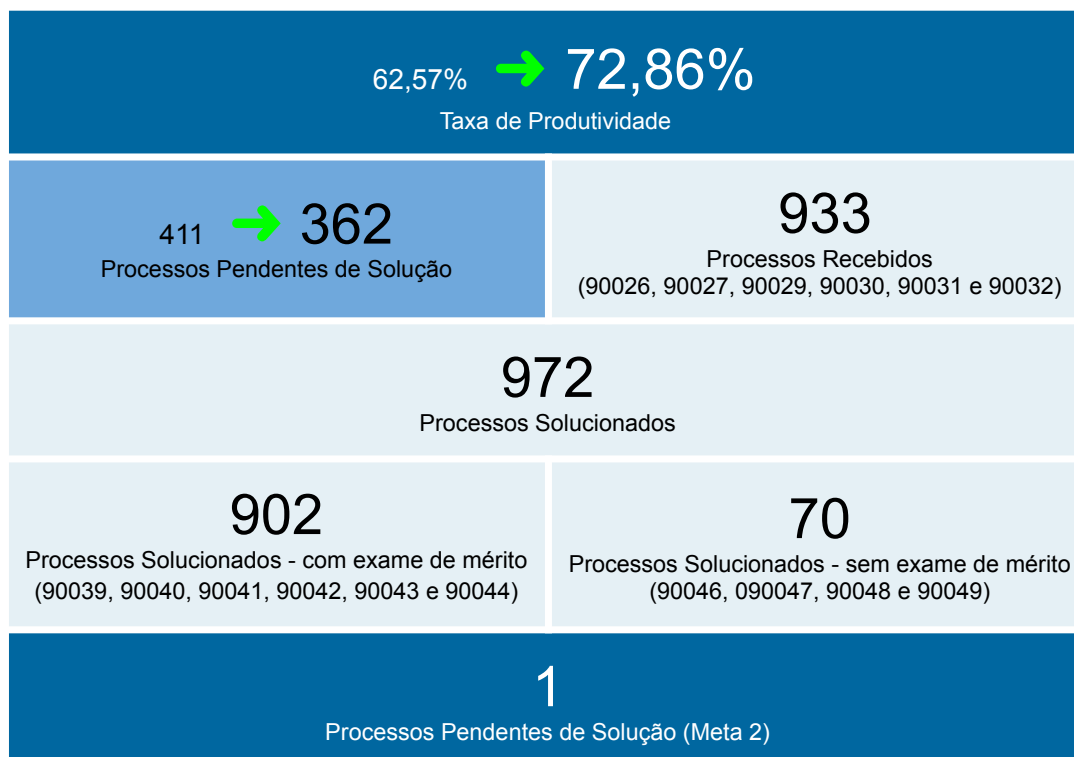
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



A quantidade de processos solucionados foi maior que a quantidade de processos recebidos e proporcionalmente superior em relação ao período anterior, reduzindo os pendentes de solução e contribuindo com a significativa melhora da taxa de produtividade.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Duas sentenças líquidas no período correicional.



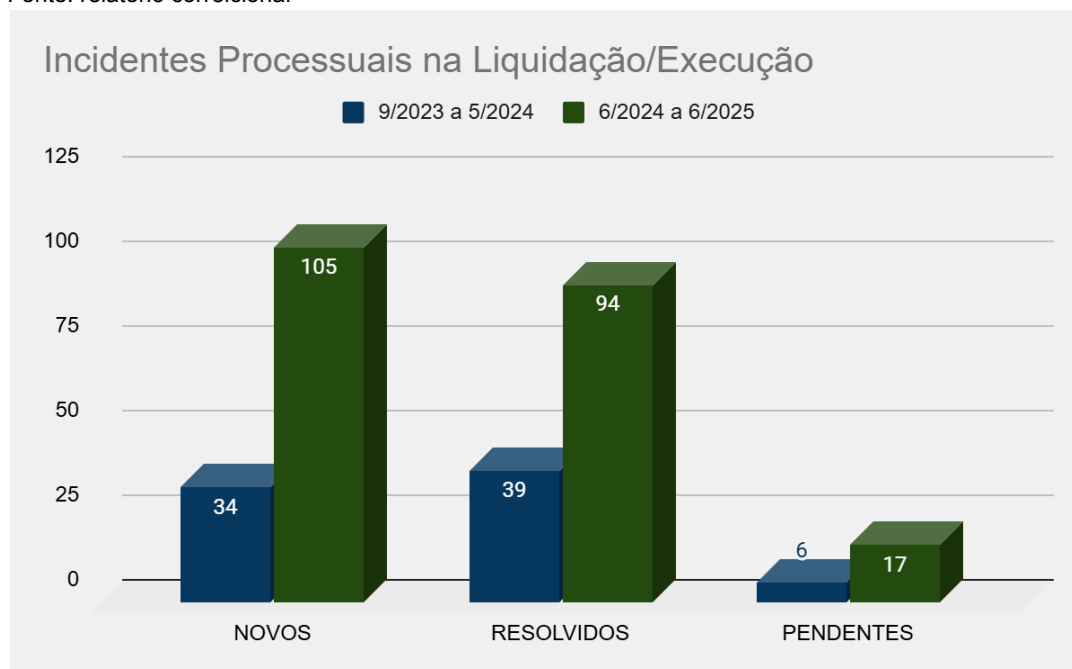
Informou a Unidade que as dificuldades na prolação de sentenças líquidas consistem na quantidade de processos conclusos para julgamento e na complexidade dos cálculos, que demandam muito tempo para análise, salvo aquelas em que há somente pedido de indenização por danos materiais/morais.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

943 → 807 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
175 → 177 Processos Aguardando a 1ª Audiência	198 → 147 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
103 → 82 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	154 → 118 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
86 → 61 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	126 → 148 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência.



Houve redução de processos que aguardam o encerramento da instrução, bem como dos pendentes de finalização.





Redução da idade média da distribuição da ação até a realização da 1ª audiência e da distribuição até o encerramento da instrução, evidenciando a priorização dos processos mais antigos.



Elevação no prazo médio dos processos que aguardam o encerramento da instrução processual.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

141,42 → 153,53



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, resultante do aumento do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

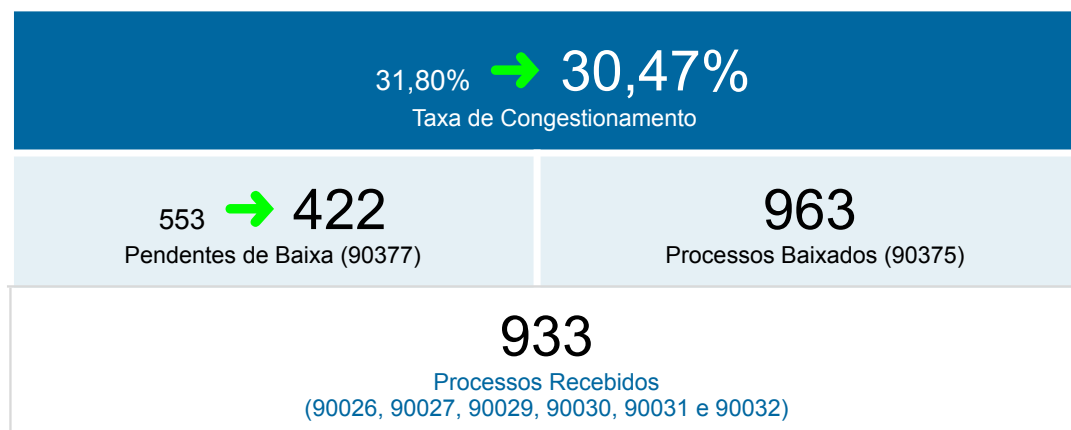
- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



Redução do congestionamento na fase em relação ao período anterior, decorrente do aumento proporcional na quantidade dos processos baixados frente aos pendentes de baixa, o que mostra foco nas atividades residuais pós-sentença.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 7/8/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário (0011257-08.2024.5.15.0044) e agravo de petição (0010903-10.2024.5.15.0035).



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010311-29.2025.5.15.0035.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0010727-31.2024.5.15.0035.



Cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0010214-29.2025.5.15.0035 (CON - sobrestamento - acordo não homologado); no processo 0010589-30.2025.5.15.0035 (CON - cumprir e o nome do responsável); e no processo 0010403-07.2025.5.15.0035 (CON - razões finais).



Indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0010295-75.2025.5.15.0035.



202 processos com cadastramento de atividades no GIGs vencidas - na tarefa "Aguardando final de Sobrestamento". Por amostragem, processos 0010679-82.2018.5.15.0035 e 0010608-51.2016.5.15.0035, os mais antigos datados de 3/6/2022 e 19/7/2022, respectivamente.



Os processos mais antigos da fase são 0010907-81.2023.5.15.0035 (573 dias), 0010941-56.2023.5.15.0035 (563 dias), 0010637-24.2023.5.15.0143 (547 dias), 0010146-16.2024.5.15.0035 (489 dias) e 0010217-18.2024.5.15.0035 (472 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização e do prazo médio na liquidação, em comparação ao período correicional anterior.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010394-31.2014.5.15.0035 (1.726 dias), 0011134-81.2017.5.15.0035 (1.714 dias), 0010248-48.2018.5.15.0035 (1.564 dias), 0011015-18.2020.5.15.0035 (1.015 dias) e 0010556-84.2018.5.15.0035 (1.015 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



A quantidade de execuções encerradas e de processos arquivados foi superior à de execuções iniciadas, resultando na redução do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao ano anterior.





Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.

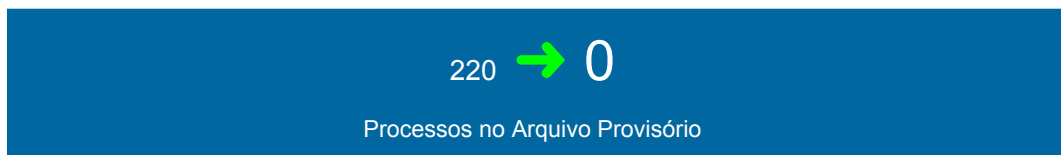
VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4



Eliminação de processos arquivados provisoriamente, em relação ao período correicional anterior.

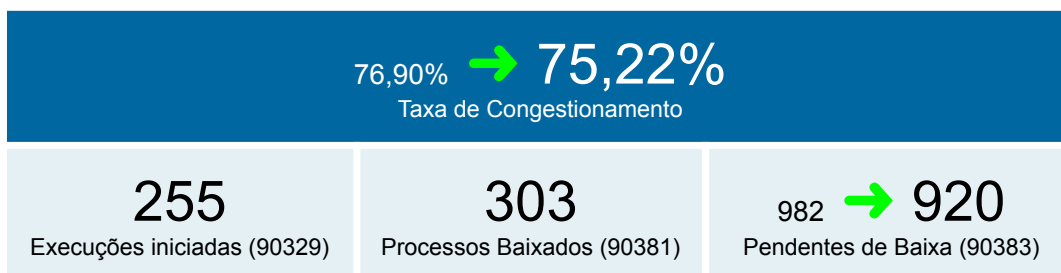
VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





Melhoria da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com o período anterior, resultante do aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa, com redução deste acervo.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem em 7/8/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0010172-48.2023.5.15.0035 e 0010840-82.2024.5.15.0035 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010781-31.2023.5.15.0035 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 00010516-05.2018.5.15.0035 e 0010039-79.2018.5.15.0035 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0098200-85.2006.5.15.0035, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0000476-08.2011.5.15.0035, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0010780-80.2022.5.15.0035.



Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo



177 processos na tarefa “Aguardando Sobrestamento”, com o tipo de atividade “Suspensão do Feito”, com GIGS vencido, por amostragem, os dois mais antigos 0010679-82.2018.5.15.0035, datado de 3/6/2022 e 0010608-51.2016.5.15.0035, datado de 19/7/2022.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0010236-68.2017.5.15.0035 após a expedição dos autos de arrematação.



Cadastramento de nova atividade de GIGS “LIQ - última parcela acordo” no processo 0010030-44.2023.5.15.0035, todavia a denominação não é a estabelecida no normativo vigente.



Cadastramento de nova atividade de GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0010819-14.2021.5.15.0035. No processo 0010691-62.2019.5.15.0035, observou o cadastramento de GIGS “EXE - sobrestamento - exigibilidade suspensa” e no processo 0010516-05.2018.5.15.0035, o GIGS “EXE - sobrestamento - reunião de execução”.



Por amostragem, o processo 0086800-69.2009.5.15.0035 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0163900-57.1996.5.15.0035 (10.328 dias), 0224700-17.1997.5.15.0035 (10.148 dias), 0032600-69.1996.5.15.0035 (10.125 dias), 0057400-30.1997.5.15.0035 (10.012 dias) e 0233500-97.1998.5.15.0035 (9.622 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2024 a 6/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
16	14/7/2025	1.031	12	6/6/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 6/6/2025



A Unidade informou que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é feito mediante relatório, GIGS e chips.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Araraquara (consulta em 12/8/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	32	13/2/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0011106-21.2014.5.15.0035 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: BACENJUD, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD/INFOSEG (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED), CENSEC e SNIPER.

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Araraquara (consulta em 12/8/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Ricardo Sene Oliveira Vidigal	12	16
TOTAL	12	16

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de acúmulo justificável de trabalho, exceto medidas urgentes que serão definidas pelo Juízo da Execução, em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024."

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.



➤ O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:

- ➔ a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
- ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 5/5/2025, sob responsabilidade do oficial Ricardo Sene Oliveira Vidigal.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ricardo Sene Oliveira Vidigal	529

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Certidão do oficial de justiça registrou a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0011102-47.2015.5.15.0035.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



Informa a Unidade que até o momento as alienações foram realizadas somente mediante hasta pública.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Quatro processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 6/6/2025 (0010655-15.2022.5.15.0035).



Uma diligência pendente de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, datada de 5/6/2025 (0010012-22.2022.5.15.0079, redistribuído da 2VT de Araraquara em 22/2/2022).



Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV atuada em 12/2/2025 e 26/4/2025 e vencida em 13/4/2025 e 25/6/2025, respectivamente, nos processos 0010256-20.2021.5.15.0035 e 0010020-34.2022.5.15.0035.



Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV já com liberação de crédito e/ou baixa dos autos (0010177-36.2024.5.15.0035, 0010081-33.2024.5.15.00128 e 0011167-32.2021.5.15.0035).

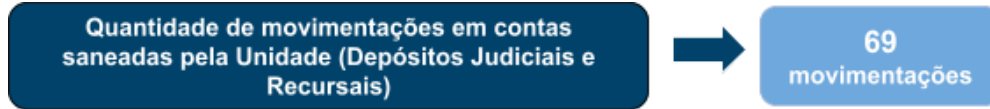


Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados, como no processo 0010654-30.2022.5.15.0035, pendente desde 12/6/2025.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

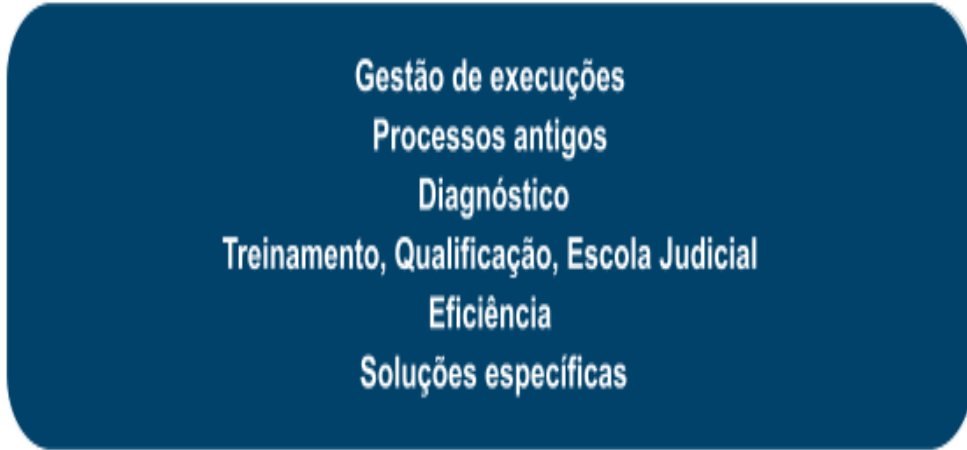
VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)



Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 6/8/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



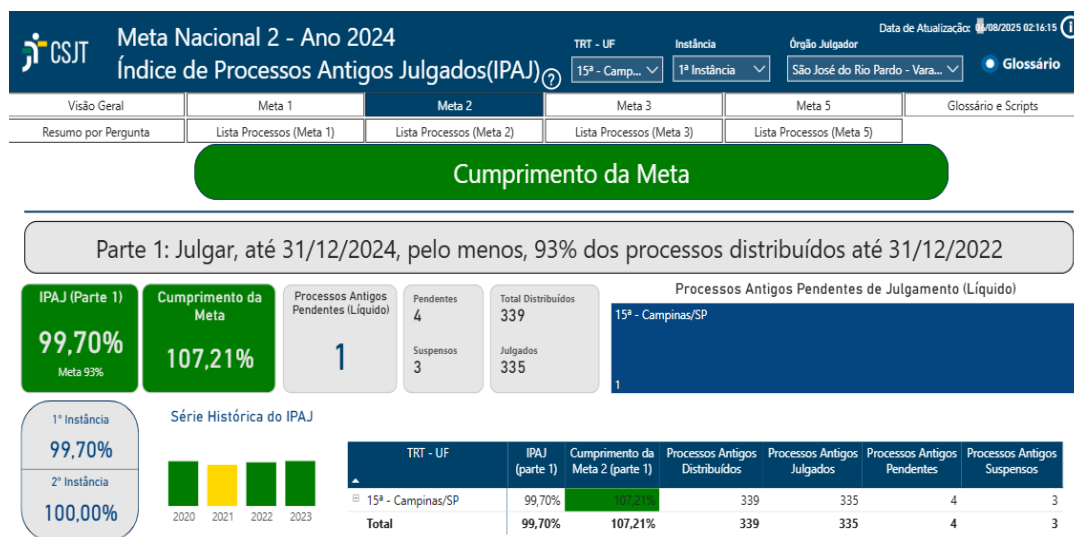
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

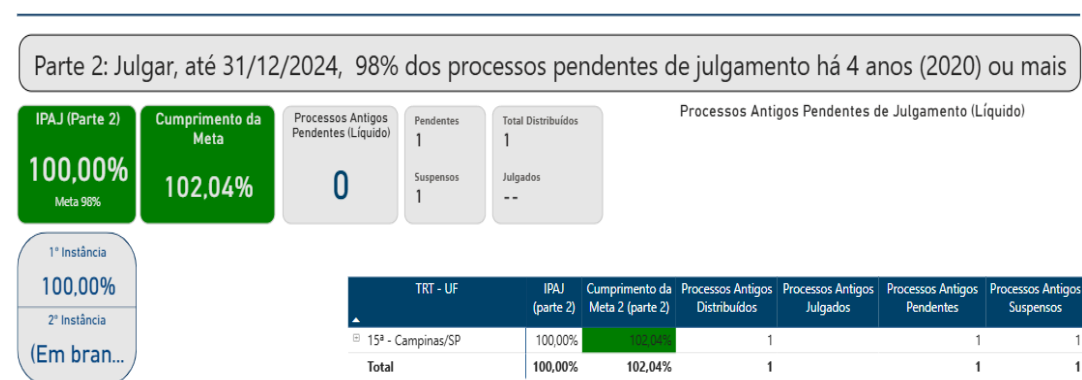


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

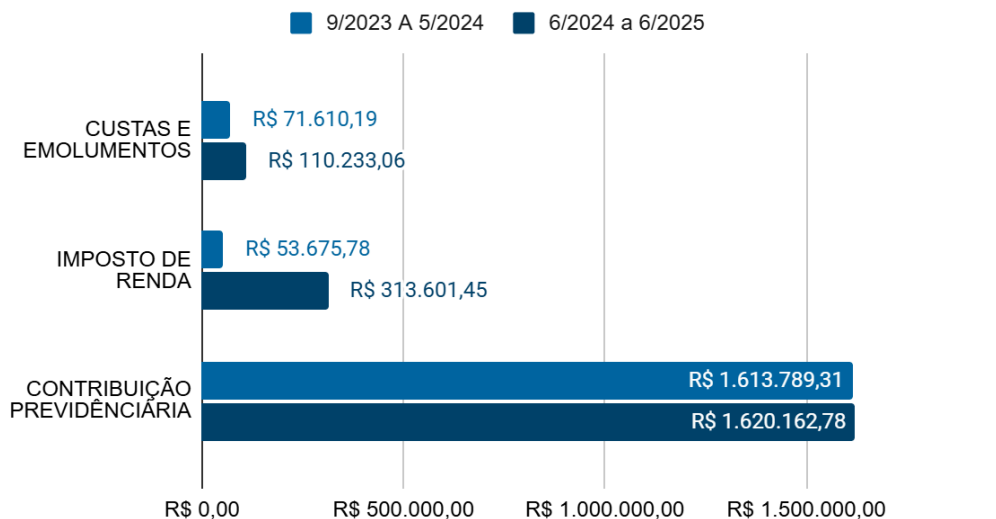


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2024 · 2026

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.



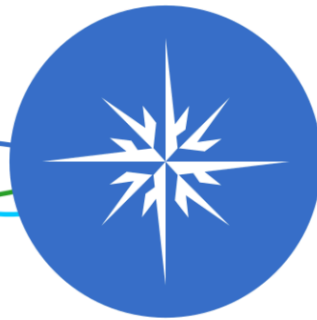


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.




Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Pedro Edmilson Pilon.
---	---

Registre-se a necessidade da Juíza Substituta em auxílio fixo Andreia Nogueira Rossilho de Lima agendar reunião com este Corregedor.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 2 de Setembro de 2025, às 14h05min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

